

30 09 24  
DUCESP

## Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial firmado entre o Banco Bradesco Financiamentos S.A. e o Banco Digio S.A.

**Banco Bradesco Financiamentos S.A.**, CNPJ nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35.300.113.420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, doravante designado simplesmente **BBF**; representando, neste ato, por seus diretores, senhores *José Ramos Rocha Neto*, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72 e *Oswaldo Tadeu Fernandes*, brasileiro, solteiro, em união estável, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94, ambos com endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e **Banco Digio S.A.**, CNPJ nº 27.098.060/0001-45, NIRE 35.300.151.372, com sede na Alameda Xingu, nº 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, doravante designada simplesmente **Digio**, representado, neste ato, por seus diretores, senhores *Carlos Giovane Neves*, brasileiro, solteiro, em união estável, bancário, RG 09.002.454-8/IFP-RJ, CPF 019.600.887/50 e *Marcelo Scarpa Rezende Leite*, brasileiro, casado, bancário, RG 27.198.963-4/SSP-SP, CPF 306.504.628/82, ambos com endereço profissional na Alameda Xingu, 512, 7º andar, parte, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, firmam, nos termos dos artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, o presente "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial", por meio do qual será submetida à apreciação e deliberação dos acionistas das Sociedades, em Assembleias Gerais Extraordinárias, a serem realizadas em 30.4.2024, a operação de cisão parcial do patrimônio do **BBF**, com versão da parcela cindida ao **Digio**, a qual, uma vez autorizada, deverá atender às seguintes condições:

- I. promover a reorganização societária, mediante cisão parcial do patrimônio do **BBF** relativo às rubricas inerentes à carteira de Crédito Consignado, com versão da parcela cindida ao **Digio**, visando a promover maior eficiência, agilidade e atendimento especializado, por meio de uma plataforma moderna de atendimento e gestão de carteira, buscando ampliar sinergias e potencializar a experiência do cliente;
- II. se efetivará em 30.4.2024, utilizando como base os balanços patrimoniais, avaliados pelo valor contábil, levantados em 31.12.2023;
- III. nomeação da KPMG Auditores Independentes Ltda., com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, S/N, Torre A, 12º Andar, Conjunto 121 Chácara Santo Antônio, CEP 04719-130, São Paulo - SP, CNPJ nº 57.755.217/0010-10CRC nº

M.S.C.

D.R.C.

A.C.J.

M.S.R.

C.G.N.

O.T.F.

J.R.R.N.

30 09 24

## Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial firmado entre o Banco Bradesco Financiamentos S.A. e o Banco Digio S.A. .2.

2SP-014428/O-6, como responsável pela avaliação dos patrimônios líquidos do **BBF** e do **Digio**, a valor contábil, na respectiva data-base;

- IV. os patrimônios líquidos apurados foram: (i) **BBF** – R\$1.121.477.678,28 (um bilhão, cento e vinte e um milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); e (ii) **Digio** – R\$179.000.572,45 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
- V. a parcela do patrimônio do **BBF** a ser vertida para o **Digio** é de R\$182.153.347,56 (cento e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), cuja operação, se provada, resultará:
- a) na redução do Capital Social do **BBF**, no valor de R\$182.153.347,56 (cento e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sem cancelamento de ações, passando de R\$640.216.122,35 (seiscentos e quarenta milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) para R\$458.062.774,79 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), com a consequente alteração do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social do **BBF**, que passará a vigorar com a seguinte redação, após homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Artigo 6º) O capital social é de R\$458.062.774,79 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), dividido em 27.065.424.704 (vinte e sete bilhões, sessenta e cinco milhões, quatrocentas e vinte e quatro mil, setecentas e quatro) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.”;
- b) no aumento do Capital Social do **Digio** no valor de R\$182.153.347,56 (cento e oitenta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) elevando-o de R\$641.336.243,25 (seiscentos e quarenta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) para R\$823.489.590,81 (oitocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos),

M.S.C.

D.R.C.

A.C.J.

M.S.R.

C.G.N.

O.T.F.

J.R.R.N.

DUCESP  
20 09 24

### Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial firmado entre o Banco Bradesco Financiamentos S.A. e o Banco Digio S.A. .3.

mediante a emissão de 3.418.908.347 (três bilhões, quatrocentos e dezoito milhões, novecentas e oito mil, trezentas e quarenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação, após homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Artigo 6º) O capital social é de R\$823.489.590,81 (oitocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos), dividido em 6.778.641.009 (seis bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, seiscentas e quarenta e uma mil e nove) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.";

- VI. a operação será submetida à aprovação do Banco Central do Brasil ("Bacen") e a sua efetivação ocorrerá na data da publicação da referida aprovação pelo Bacen no Diário Oficial da União;
- VII. as variações patrimoniais no **BBF**, verificadas entre a data-base de 31.12.2023 e a data da efetivação da operação, correspondentes às rubricas cindidas, integrarão os seus movimentos contábeis e, na data da efetivação da operação, serão transferidas ao **Digio**;
- VIII. as ações emitidas pelo **Digio**, em decorrência da absorção da parcela cindida do patrimônio do **BBF**, serão atribuídas ao Banco Bradesco S.A., único acionista do **BBF**, e farão jus integralmente a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data da Assembleia Geral que ratificar o evento, após a devida aprovação pelo Bacen. O **Digio** assumirá todos os direitos e obrigações do **BBF**, relacionados à parcela absorvida em decorrência da cisão parcial. A responsabilidade, limitada à parcela vertida, será assumida pelo **Digio** relativamente a quaisquer obrigações do **BBF**, já existentes ou que a ele vierem a ser impostas, conhecidas ou não, correspondentes a fatos geradores até a data da efetivação da operação, bem como todos e quaisquer direitos conhecidos ou que vierem a sê-lo;
- IX. são partes integrantes do presente Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, os Laudos de Avaliação a valor Contábil das Sociedades envolvidas, acompanhados dos respectivos Balanços Patrimoniais, levantados em 31.12.2023, com demonstrativo da parcela vertida.

M.S.C.

D.R.C.

A.C.J.

M.S.R.

C.G.N.

O.T.F.

J.R.R.N.

JUCESP  
20 09 24

## Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial firmado entre o Banco Bradesco Financiamentos S.A. e o Banco Digio S.A. .4.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" em 6 (seis) vias de igual forma e teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Osasco, SP, 29 de abril de 2024.

  
José Ramos Rocha Neto

  
Oswaldo Tadeu Fernandes

---

Banco Bradesco Financiamentos S.A.

*José Ramos Rocha Neto*

*Oswaldo Tadeu Fernandes*

  
Carlos Giovane Neves

  
Marcelo Scarpa Rezende

---

Banco Digio S.A.

*Carlos Giovane Neves*

*Marcelo Scarpa Rezende Leite*

Testemunhas:

  
Antonio Campanha Junior

  
Dagilson Ribeiro Carnevali

---

Antonio Campanha Junior  
RG 21.858.522-6/SSP-SP  
CPF 167.477.158-45

---

Dagilson Ribeiro Carnevali  
RG 10.145.653-0/SSP-SP  
CPF 032.509.788-76

  
M.S.C.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/08/2024 | Edição: 168 | Seção: 3 | Página: 200

Órgão: Banco Central do Brasil/Área de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução/Departamento de Organização do Sistema Financeiro

## AVISOS

### PROCESSO APROVADO PELO DIRETOR

264467 - Will Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento (CNPJ 23.862.762). Assuntos: transferência do controle societário indireto para o Banco Master Múltiplo S.A. (CNPJ 33.884.941), cujos controladores finais são Daniel Bueno Vorcaro, Armando Miguel Gallo Neto e Felipe Wallace Simonsen, com efeitos a partir de 21.8.2024, cujo Ato de Concentração foi aprovado nos autos do PE 264982 (Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças de 2.2.2024). Data: 27.5.2024.

### PROCESSOS APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

223499 - Delta Global Sociedade de Crédito Direto S.A. Assunto: autorização para funcionamento; sede em São Paulo (SP); capital social inicial de R\$5.500.000,00; autorização para prestar serviços de pagamento relativos às modalidades de emissor de moeda eletrônica e emissor de instrumento de pagamento pós-pago; controladores: Delta BC Holding S.A. e Pedro Henrique Ricco Oliveira (AGC de 6.1.2023). Decisão: Chefe. Data: 21.8.2024.

268228 - Conexion Corretora de Câmbio Ltda. (CNPJ 17.635.177). Assuntos: mudança da denominação social para Remitly Corretora de Câmbio Ltda. e transferência da sede para São Paulo (SP) (Alteração Contratual de 10.7.2024, rerratificada em 22 e 31.7.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTSP3. Data: 27.8.2024.

270628 - Agência de Fomento do Paraná S.A. (CNPJ 03.584.906). Assunto: alteração do capital de R\$2.219.782.000,00 para R\$2.373.867.000,00, dentro dos limites do capital autorizado (AGE de 29.5.2024). Decisão: Gerente-Técnica da GTSAL. Data: 27.8.2024.

272373 - IUPI Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ 08.323.197). Assunto: alteração do capital de R\$ 3.718.701,64 para R\$ 3.918.701,64 (AGE de 28.6.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 27.8.2024.

270008 - Banco Bradesco Financiamentos S.A. (CNPJ 07.207.996). Assuntos: cisão parcial do patrimônio líquido, com versão da parcela cindida ao Banco Digio S.A. (CNPJ 27.098.060), sucedendo-lhe o incorporador em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada; alteração do capital social do Banco Bradesco Financiamentos S.A. de R\$640.216.122,35 para R\$458.062.774,79; alteração do capital social do Banco Digio S.A. de R\$641.336.243,25 para R\$823.489.590,81; transferência de controle societário direto do Banco Digio S.A. para o Banco Bradesco S.A. (CNPJ 60.746.948), sem alteração no quadro de controladores indiretos (AGEs de 30.4.2024). Decisão: Chefe. Data: 28.8.2024.

273465 - Granito Instituição de Pagamento S.A. (CNPJ 22.177.858). Assunto: mudança da denominação social para Inter Pag Instituição de Pagamento S.A. (AGE de 29.7.2024). Decisão: Gerente-Técnico da GTBHO. Data: 28.8.2024.

**LUCIANO GARCIA ROMAN**

Chefe, Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

